



O Vereador **GILMAR CARLOS LISBOA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 338/2025

Institui o Selo “Amigos da Guarda Mirim” no Município de Araucária, como forma de incentivo à promoção da formação profissional e cidadã de jovens oriundos do Programa Guarda Mirim.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Selo “Amigos da Guarda Mirim”, a ser concedido a instituições de ensino da iniciativa privada de nível médio e superior que concedem bolsas de estudos a jovens atendidos pelo Programa Guarda Mirim, contribuindo para a formação profissional e cidadã de jovens em situação de vulnerabilidade no município.

Art. 2º A concessão do Selo terá natureza honorífica e não implicará, por si só, em qualquer obrigação financeira direta ou automática ao Poder Executivo.

Art. 3º Deverão receber o Selo as instituições de ensino de iniciativa privada que:

I - forem de nível médio e superior;

II - tiverem o reconhecimento oficial pelo MEC;

III - estejam regularmente estabelecidas e em funcionamento no município de Araucária;

IV - Comproven a adoção de, no mínimo, e (três) das seguintes práticas:

a) concessão de bolsa a jovens atendidos pelo Programa Guarda Mirim ou egressos do Programa, observando-se a paridade de gênero e a promoção da igualdade racial sempre que possível;





- b) criação de políticas de permanência na instituição de ensino a jovens atendidos pelo Programa Guarda Mirim ou egressos;
- c) apoio assistencial, educacional e emocional para permanência na instituição;
- d) criação de mecanismos de prevenção à violência racial ou de gênero, bem como canais de denúncia para apuração do ocorrido, prezando-se pelo sigilo e pelo apoio ao ofendido.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os órgãos responsáveis pela regulamentação da instituição de ensino superior, definir, mediante regulamentação do Poder Executivo:

- I – Os critérios técnicos para avaliação das práticas descritas no art. 3º, inciso IV;
- II – O procedimento para análise dos pedidos;
- III – O modelo do selo e sua forma de divulgação.

Art. 5º As bolsas de estudos deverão representar a proporção de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) de desconto na mensalidade usualmente cobrada ao público geral, mediante critérios de seleção a serem definidos previamente.

Art. 6º O Selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado conforme regulamentação posterior.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, a seu critério, regulamentar incentivos fiscais ou medidas de estímulo às instituições de ensino privadas, desde que respeitados os limites legais e orçamentários e sem prejuízo da competência privativa para legislar sobre tributos e orçamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de agosto de 2025.

GILMAR CARLOS LISBOA

Vereador





JUSTIFICATIVA

O Programa Guarda Mirim, instituído pela Lei 3.890/2022, possui como finalidade a promoção e a preparação cidadã, cultural, moral e ética de adolescentes inscritos na instituição em situação de vulnerabilidade, visando um melhor preparo para viver em sociedade, bem como, aumentar a capacidade de ingresso no mercado de trabalho.

Dentre os objetivos da entidade, destaca-se a prevenção quanto ao uso de drogas, conscientização ambiental, valorização da instituição familiar, respeito à lei, à ordem e à moral.

O programa é voltado para adolescentes de ambos os sexos, entre 12 a 17 anos, matriculados em estabelecimento de ensino público, residentes e domiciliados no município de Araucária, visando zelar pelo bem-estar e pela moral dos menores.

Atualmente, a entidade atende em média de 120 adolescentes, e apresenta uma alta taxa de permanência destes jovens no programa.

O Presente Projeto de Lei visa incentivar as instituições de ensino privadas, de nível médio e superior, a conceder bolsas de estudos para jovens atendidos pelo programa ou egressos que manifestarem interesse em ingressar no ensino superior como forma de promover a formação social e cidadã de jovens do município de Araucária em situação de vulnerabilidade social.

GILMAR CARLOS LISBOA

Vereador

